

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – Conselho do Curso de Bacharelado em Música, de 03 de novembro de 2022.**

Regulamenta, no âmbito do Curso de Bacharelado em Música da UFRN, os procedimentos para avaliação e validação dos Trabalhos de Conclusão de Curso para todas as ênfases do Curso de Bacharelado em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do referido Curso, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, seção V, capítulo IV, título II do Regimento Geral da UFRN

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Resolução nº 02/2017 - CBMUS, de 24 de maio de 2017, que estabelece procedimentos para avaliação e validação dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC para todas as ênfases do Curso de Bacharelado em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Art. 2º Estabelecer critérios de avaliação e validação dos Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no âmbito do Curso de Bacharelado em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 3º O registro das atividades acadêmicas de que trata esta resolução se dá através do componente Trabalho de Conclusão de Curso para todas as ênfases.

Art. 4º O Componente Trabalho de Conclusão de Curso engloba:

- 1) Apresentação musical pública com duração mínima de 40 minutos.
- 2) O registro documental dos conceitos artísticos envolvidos na concepção e organização de um recital de conclusão de curso, de acordo com modelo de programa fornecido pela Coordenação do Bacharelado em Música.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular obrigatório, com carga horária de 140 (cento e quarenta) horas sendo, deste total, 60 (sessenta) horas de atividades curriculares em extensão universitária.

Art. 6º A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso é realizada por banca composta por três membros, sendo um deles o orientador.

Art. 7º Os casos omissos serão discutidos, aprovados ou indeferidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Música da UFRN.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coordenação do Curso de Bacharelado Música,  
em Natal,

  
Profª Drª Germana França da Cunha  
Matricula 1149517

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Música